



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1063 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 10/2016

Contrato Administrativo nº 37/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: **BRURENIL AUTO MECANICA LTDA-ME**, CNPJ: **77.709.384/0001-40**, Rua Yani de Oliveira Munhoz 803, centro, Cep. 86.840-000-Faxinal-Pr,.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura, manutenção incluindo peças e Mao de obra no veículo placa BAB-7873, saúde pertencente a frota do Município de Grandes Rios.

VALOR: R\$ 7.151,00 (sete mil, cento e cinquenta e um reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Orçamentários:

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
275	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo	50.980,43	50.980,43
280	07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00	Out Serv P Jurídica	13.316,54	13.316,54

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da ordem dos serviços.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 16/06/2016 a 16/10/2016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 16/06/2016..

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 94/2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, no Município de Grandes Rios - Pr, Lei 985, de 11 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 985, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, conforme o art. 7º da Lei 985, de 11 de março de 2016, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, 16 de junho de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito

DECRETO Nº 95/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1.º. - Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- VERA LUCIA MODA SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da RG nº 6.477.739-4 SSP/PR e CPF nº 029.949.719-41.

- SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.960.332-9 - SSP/PR e CPF. 822.548.939-04.

- PAMELA DA SILVA SCHUINDT, brasileira, solteira, portadora da RG 12.332.158-8 SSP/PR e CPF 076.554.649-36.

- LAERCIO MESSIAS PICOLI, brasileiro, casado, portador da RG: 2.194.630-3 e CPF/MF: 484.072.409-15.

- MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO, brasileira, solteira, portadora da RG 9.539.572-4SSP/PR e CPF 056.431.139-10.

- JOÃO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR, brasileiro, casado, portador da RG 3.796.329-0 e CPF 051.554.049-83.

- SERGIO JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, portador da RG .6.397.561-3-SSP-PR e CPF:022.605.769-07.

Art. 2.º. - Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pelo Município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3.º. - O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4.º. - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§ 2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, para período de 16/06/2016 à 16/06/2017.

Art. 6.º. - Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos 16 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis (16/06/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 096/2016

SÚMULA: Substitui membro para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em especial as contidas na Lei nº 795/2010 de 15/07/2010, alterada pela Lei nº 797/2012 de 22/10/2010.

DECRETA

Art. 1º SUBSTITUI, membro do CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Grandes Rios, na forma como segue:

I- Representante dos Professores:

Titular: Eloina Domingues Matias

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de 2016. (16/06/2016)

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

